



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023

PROCESSO N° 1.419/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ n° 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, n° 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** portador da Cédula de Identidade n° 45.191.331-0, e inscrito no CPF/MF n° 376.475.338-27, nos termos da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n° 05/2023**, homologado em 20/04/2023, integrante do **Processo Administrativo Digital IDOC n° 1.419/2023**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **VF ALVES DE SOUZA OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES** inscrita no CNPJ (MF) 40.881.792/0001-75 e inscrição estadual n° 409.033.856.117, estabelecida no(a) Rua Antonio Ferreira De Aguiar, N° 91, Bairro: Centro, Juquiá/SP, contato (13) 99655-3554 e e-mail: vas21@outlook.com.br, representada por **VALDIR FRANCISCO ALVES DE SOUZA OLIVEIRA** - Sócio/Proprietário, CPF: 42.912.198-14 observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	1	KIT	Kit C/ 50 Caixa Sobrepor 2 Portas Keystone Fêmea para Rj45 E Rj11 para sistema X com as seguintes especificações: A caixa de sobrepor com comprimento de 60mm, largura de 70mm e altura de 25mm. Suporta 2 keystones. Suporta keystone RJ11 ou keystone RJ45 nas categorias 5, 5e e 6. O orifício onde entra o conector tem um sistema de porta abre e fecha por molas, isso permite deixar fechado quando não estiver em uso para evitar entrar pó e sujeira. Acompanha dois parafusos para fixação.	multitoc	R\$296,00	R\$296,00
2	1	KIT	Kit com 100 peças Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat 5e Branco com: - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC,	santa centro	R\$800,00	R\$800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			para condutores de 22 a 26 AWG; - Disponível em pinagem T568A/B; - Fornecido na cor branca;			
3	2	KIT	KIT COM 100 Conector RJ-45 macho blindado categoria 5e para cabos de rede, com proteção e durabilidade reforçada com a qualidade, caixa ou embalagem com 100 conectores RJ45 CAT5e, que proteja contra ataques ESD e contra danos na rede ethernet, rápida instalação, sem solda, conectores blindados.	santa centro	R\$64,00	R\$128,00
4	82	MT	Cabo flexível 2,5mm ² azul com as seguintes características mínimas Obrigatórias ? Para tensões nominais até 450/750 V; ? Formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole; ? Encordoamento classe 4 (flexível), isolado com policloreto de vilina (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B); ? Atende às normas NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	tecnoflex	R\$2,70	R\$221,40
5	82	MT	Cabo flexível 2,5mm ² vermelho ou preto com as seguintes características mínimas obrigatórias ? Para tensões nominais até 450/750 V; ? Formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole; ? Encordoamento classe 4 (flexível), isolado com policloreto de vilina (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B); ? Atende às normas NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	tecnoflex	R\$2,70	R\$221,40
6	82	MT	Cabo flexível 2,5mm ² Verde com as seguintes características mínimas obrigatórias ? Para tensões nominais até 450/750 V; ? Formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole; ? Encordoamento classe 4 (flexível), isolado com policloreto de vilina (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B); Atende às normas NBR NM-247-3 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul.	tecnoflex	R\$2,55	R\$209,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

8	3	UND	FITA ISOLANTE 20 METROS de Qualidade	ferja	R\$18,00	R\$54,00
9	30	UND	Canaleta recorte aberto 50x50x2000mm com as seguintes características mínimas obrigatórias ? Material PVC; ? Temperatura de utilização -20°C a +70°C; ? Flamabilidade UL94V-0; ? Especificação IEC 61084-1	ferja	R\$63,00	R\$1.890,00
10	4	UND	TOMADA EM BARRA QUADRADA 4 2P+T 10ª	fame	R\$25,00	R\$100,00
11	30	UND	CX. PADRAO X ALUNBRA+PLACA 2P+T	alumbra	R\$13,00	R\$390,00
12	50	UND	TOMADA TIPO SIENA 10A	alumbra	R\$10,00	R\$500,00
13	10	UND	TOMADA TIPO SIENA 20A	alumbra	R\$12,00	R\$120,00
14	15	UND	TOMADA TIPO FAME BR 10A DUPLA	alumbra	R\$17,00	R\$255,00
15	10	UND	QUADRO TIPO MARG. P/AR C/DISJ 20A UND + tomada 10A	mectronic	R\$70,00	R\$700,00
16	4	UND	BUCHA FIXAÇÃO N.06 ANEL C/ 50UN	argerion	R\$15,00	R\$60,00
17	200	UND	PARAFUSO PHILIPS 4.5X40 UNIDADE	ciser	R\$0,37	R\$74,00
18	200	UND	ARRUELA LISA 3/16-470P/KG	ciser	R\$0,16	R\$32,00
19	40	UND	CANALETA TIPO SIENA BR ADESIVA	ferja	R\$15,00	R\$600,00
20	4	UND	HASTE TERRA 1/2X2MT	olira	R\$75,00	R\$300,00
21	4	UND	CONECTOR PARA HASTE COMUM	ferrari	R\$19,00	R\$76,00
22	4	UND	CX DE INSPEÇÃO P/HASTE TERRA	ferrari	R\$19,00	R\$76,00
23	3	UND	Swith 24 Portas RJ- 45 10/100/1000Mbps , Padrões IEEE 802.3 10Base-T Ethernet , IEEE 802U 100Base -TX Fast Ethernet y, • auto- negociação ANSI / IEEE 802.3 Nway Protocolo : com CSMA / CD taxa de transferencia de Dados , ethernet : 10Mbps (half- duplex) , 20Mbps (full- duplex) , Fast Ethernet : 100Mbps (half- uplex) , 200Mbps (full- duplex com cabos de Rede , 10BASE- T: 2 pares UTP Cat.3 (100 m), • 4 pares UTP Cat.4 , 5 (100 m), EIA/TIA-568 15 - ohm blindado de par trançado (STP) (100 m), 100BASE-TX : 4 pares UTP Cat.5 (100 m), EIA/TIA-568B 150 ohm blindado de par trançado (STP) (100	tp link	R\$717,00	R\$2.151,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			m), Método de Acesso : CSMA / CD , o Media interface, troca : Auto MDI-II / MDI- X los CADA porta , de par trançado Rx de inversão de polaridade : Auto - Correção los CADA porta Método de Transmissão : Store-and - forward, Topologia : Estrela RAM buffer : 2 MB , filtragem Tabela Endereço: interruptor POR 8 K MAC Address Aprendizagem : Atualização Automática , Packet Filtering Rate, 10BASE-T : 14,880 pps do porta POR (half-duplex) , 100BASE- TX : 148,800 pps POR Porta (half-duplex), Encaminhamento de Pacotes Tarifas, 10BASE-T : 14,880 pps POR Porta (half-duplex), 100BASE - TX: 148,800 pps porta POR (halfduplex) , LEDs Indicadores , porta Por: link / Activity , VELOCIDADE 10/100Mbps interruptor POR com: Energia Fonte de Energia : Interna , Universal 100 -240 VAC, 50/60 Hz, Consumo: 10 watts (máx.), com Temperatura de Operação : 0 ° C a 40 ° C Temperatura de Armazenagem : - 10 ° C a 70 ° C Umidade : 5% a Localidade: Não 90% condensada Emissão (EMI) - EMI : CE Classe a, FCC Classe A, VCCI Class A Segurança : CB / CUL .			
24	4	UND	A) Mini rack de parede com tamanho: 9U's x 570mm com estrutura monobloco em chapa de aço 1,2 mm, porta frontal em chapa de 1,2 mm, visor em acrílico fume e fechadura cilíndrica com chaves, fundo removível confeccionado em chapa de aço 0m75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas, Laterais removíveis, 3 confeccionadas em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas teto removível, confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com abertura para instalação de até quatro microventiladores, abertura destacável para passagem de cabos no teto e na base, planos de fixação em chapa de 1,5 mm reguláveis na	bhouse	R\$743,00	R\$2.972,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			profundidade pés niveladores com acabamento de pintura eletrostática a pó texturizado. B) Com uma bandeija Fixa C) Com régua 12 tomadas para rack com fusível RCG D) PORCA GAIOLA + PARAFUSO M5 C/20 UND			
VALOR TOTAL DE R\$ 12.225,90						

2. DA VALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.
- 2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta ata será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega dos objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis no endereço indicado pelo solicitante.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento Municipal solicitante.
- 3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata.
- 3.5. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

	Categoria	Descrição	Fonte	Aplic.Var.	Ficha
01.07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01		MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
	12.361.0005.2023	Manutenção dos Serviços Educacionais			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	226
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	235



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	282.0001	236
01.07.02		ENSINO INFANTIL			
	12.365.0005.2026	Manutenção do Ensino Infantil			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	245
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0013	246
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	247
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	253
01.07.03		ENSINO FUNDAMENTAL			
	12.361.0005.2027	Manutenção do Ensino Fundamental			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	259
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	265
01.07.06		FUNDEB			
	12.361.0005.2031	Fundeb 30% - Fundamental			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	282
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	288
	12.365.0005.2030	Fundeb 30% - Infantil			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	299
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	305

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 4.1.** O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1.** Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2.** Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 5.3.** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4.** Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 6.7. Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- 6.8. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.9. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.10. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços desta Ata;

- 6.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.12. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.13. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- 6.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias aos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.15. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 8.2.1. Advertência;
 - 8.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

- b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

8.2.2.1. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

8.2.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

8.3. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DA RESCISÃO:

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

9.1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

9.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

9.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10. DO REGIME JURÍDICO:

10.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – PROCESSO Nº 1.419/2023, bem como o (s) preço (s) da Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12. DO FORO:

12.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Miracatu, 24 de abril de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR FRANCISCO ALVES DE SOUZA OLIVEIRA
VF ALVES DE SOUZA OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES
ADJUDICATÁRIA

JULIE MORAES SILVA
GESTORA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: VF ALVES DE SOUZA OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES

CNPJ N° 40.881.792/0001-75

ATA SRP N° 100/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

VIGÊNCIA: 23/04/2024

VALOR: R\$ 12.225,90 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023 – PROCESSO N° 1.419/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 24 de abril de 2023.

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Valdir Francisco Alves De Souza Oliveira

Cargo: Sócio proprietário

CPF: 42.912.198-14

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: VF ALVES DE SOUZA OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES

CNPJ N° 40.881.792/0001-75

ATA SRP N° 100/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

VIGÊNCIA: 23/04/2024

VALOR: R\$ 12.225,90 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

PREGÃO ELETRONICO N° 22/2023 – PROCESSO N° 1.419/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 24 de abril de 2023.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS